



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.643 , de 18 10 4 2016

Processo: 74.229

**PROJETO DE LEI Nº. 11.960**

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

Arquive-se

*Willanpedi*  
Diretoria Legislativa  
27/04 2016



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 02  
*[Signature]*

<b>Matéria:</b> <i>PL 11.960</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Ullanpedi</i> Diretora Legislativa 02/12/2015	

1383

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 02/12/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 02/12/16

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 15241/2015

PUBLICAÇÃO  
06/01/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 22/DEZ/2015 10:36 074229

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
22/12/15

APROVADO  
  
Presidente  
29/03/2016

**PROJETO DE LEI Nº. 11.960**  
(Márcio Petencostes de Sousa)

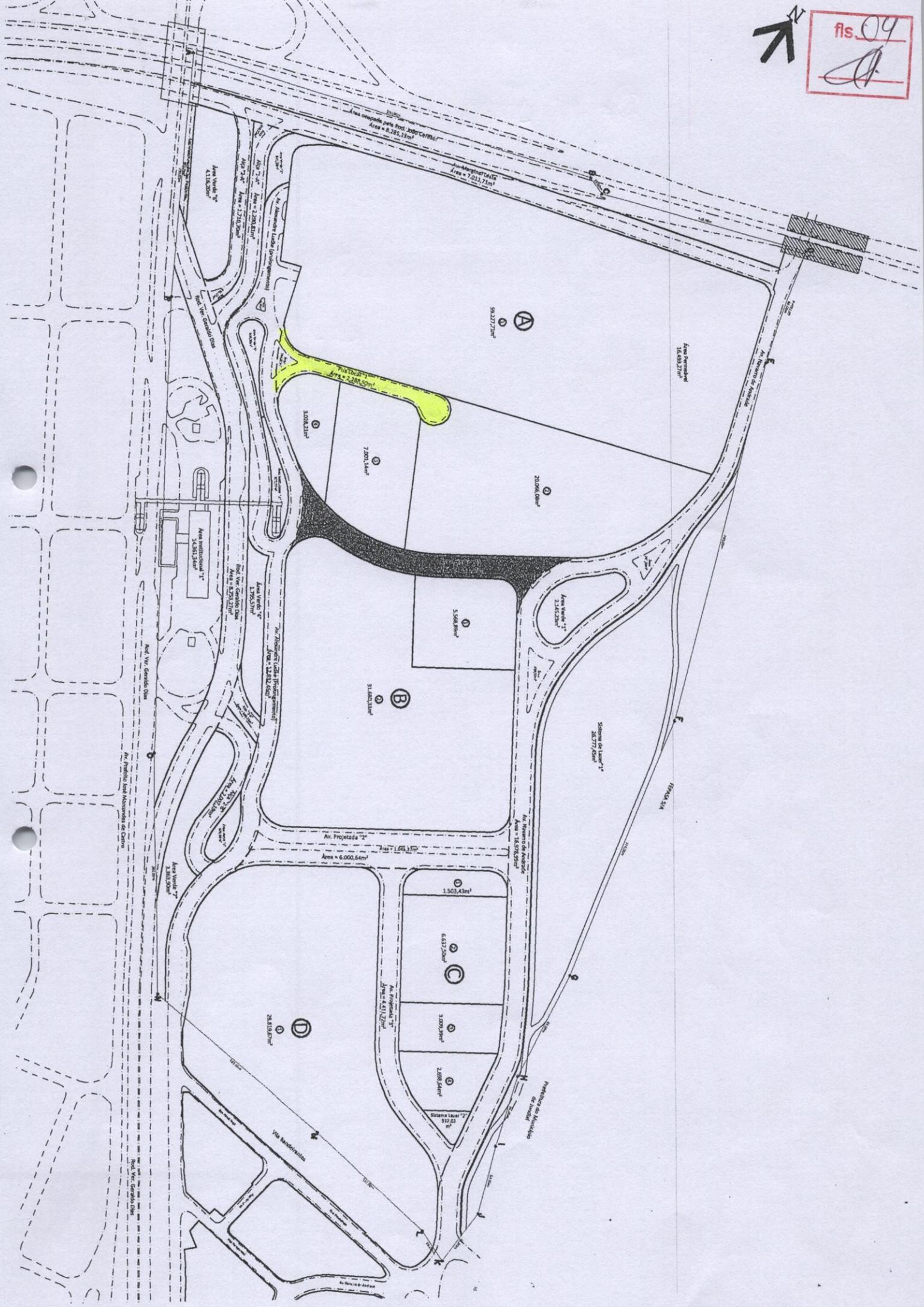
Denomina "**Rua ANTONIO SARTORI**" a Rua Local 1 do loteamento  
Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO SARTORI**" a Rua Local 1 do  
loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na  
planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/12/2015

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



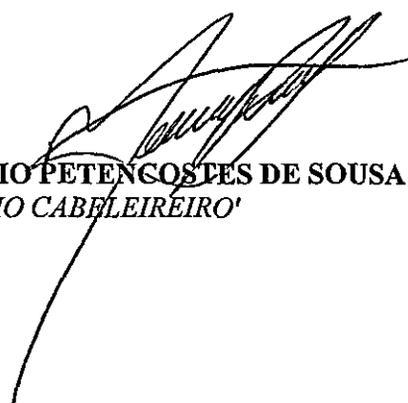


(PL nº. 11.960 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
'MÁRCIO CABELEIREIRO'

**DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Antonio Sartori

**NASCIMENTO:** data: 14/06/1938 local: Araraquara Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 28/11/1974 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: José Sartori  
 Mãe: Cacilda Rempe

**Justificativa da homenagem**

Antonio Sartori nasceu em 14 de junho de 1938 no município de Araraquara.

Ainda jovem veio morar em Jundiaí. Quis o destino que anos depois, sua amiga de infância, Cleuza Fiori, também se mudasse para cá. Se reencontraram, se apaixonaram e em 1966 casaram-se. Dessa união nasceram dois filhos: Gerson Sartori e Marcio Sartori.

Muito dedicado a família, marido amoroso e pai carinhoso, ensinou aos filhos os princípios do amor e do bem. Homem simples e de sorriso fácil, Antonio era querido por todos e estava sempre disposto a ajudar.

Era cobrador de ônibus na empresa Três Irmãos, atividade que exercia com muita alegria e através da qual conquistou muitos amigos.

Quando cedo faleceu, com apenas 36 anos, deixou além da saudade um legado de honra, trabalho e honestidade.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Cleuza Fiori

**Endereço:** Rua Luis Benachio nº 97 – Apto 12 – Núcleo Colonial Barão de Jundiaí

**telefone(s):** (11) 4584-5751

# República Federativa do Brasil



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO  
1.º SUB-DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

*José Pires Martins*  
ESCRIVÃO

*João Fernandes Cardoso Filho*  
*Sylvio Pesca Junior*  
*Hélia Knaubil*  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

*José Eduardo Piva Mart*  
OFICIAL MAIOR

ÓBITO Nº 40697

CERTIFICO que à folhas 146 do livro N.º C 87, de Registro de Óbitos inscrito hoje o assento de Antonio Sartori falecido aos 28 de novembro de 19 74, às 9 horas, em Hosp. Sta. El: n/cidade do sexo masculino, de cor branca, profis operário natural de Araraquara-sp- domiciliado residente n/distr. com 38 anos de idade, estado civil casado filh de José Sartori e de Cacilda Rempe. Foi declarante José S. Filho, sendo o atestado de óbito firmado pelo Orandy F. Congilio, que deu como causa da m ins. cardíaca congestiva

O sepultamento deverá ser feito no Cemitério de N. S. Desterro, n/cidade  
Observações

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

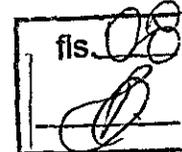
Jundiaí, 28 de novembro de 19 7

*Hélia Knaubil*

VIA DO LIVRO-TALÃO, ISENTA DE SELO ART. 31, DECRETO-FEDERAL, 4857, DE 9-11-939



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



OF GHS 0127.15

Jundiaí, 13 de Fevereiro de 2.015

*Ilmo. Sr.*

**Liraucio Tarini Junior**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Paço Municipal – Jundiaí

Assunto: Denominação da Rua Local 1 do Loteamento Cidade Administrativa

Solicito a V. Sa. Informações acerca da Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, situada em Vila Bandeirantes.

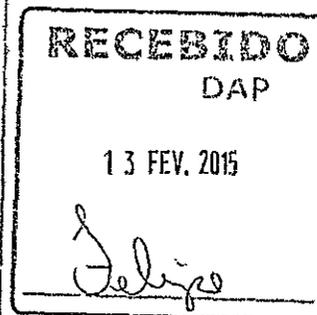
A referida rua:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4).

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando – lhes

Cordiais saudações.

Gerson Sartori  
Vereador





OF. SMRI/GS n.º 134/2015

Jundiaí, 11 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GHS 127/2015, protocolado sob processo administrativo n.º 7.600-6/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as via Local 1 em questão, situada no Loteamento Cidade Administrativa, localizada na Vila Bandeirantes, integra o patrimônio público municipal, encontra-se aberta e em uso público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**N e s t a**

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.229

PROJETO DE LEI Nº 11.960, do Vereador, que denomina a "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

PARECER Nº 1.383

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA** que denomina a "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, destacada na planta de (fls.).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, a via integra o patrimônio público municipal, encontra-se aberta e em uso público e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei.

Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
02102416

Sala das Comissões, 02.02.2016.

*Gerson Sartori*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

*Márcio Petencostes de Sousa*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

*Paulo Sérgio Martins*  
PAULO SÉRGIO MARTINS

*Roberto Conde Andrade*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*Rogério Ricardo da Silva*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 74.229

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/04/16	<i>[Handwritten signature]</i>

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.960**

Denomina "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1, do loteamento  
Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua ANTONIO SARTORI*" a Rua Local 1 do loteamento  
Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante  
desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e  
dezesesseis (29/03/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*





PROJETO DE LEI Nº. 11.960

PROCESSO Nº. 74.229

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/04/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANCÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/04/16

*[Handwritten signature]*

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 175/2016

Processo n.º 9.483-3/2016

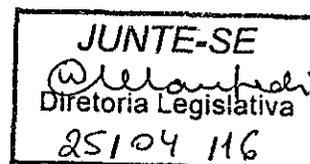
EXPEDIENTE

fls.	
proc.	14
	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/ABR/2016 15:37 075049

Jundiaí, 18 de abril de 2016.

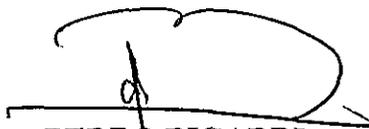
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.643, objeto do Projeto de Lei n.º 11.960, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.643, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

Denomina "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes.

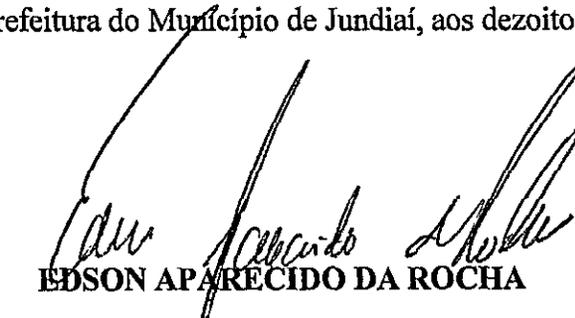
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "Rua ANTONIO SARTORI" a Rua Local 1 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/04/16	

